



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Interna

EDITAL FFCLRP-SG 06/2023 DE 04.12.2023

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o edital para o **Processo de Transferência Interna** para o primeiro semestre de 2024, aos alunos desta Universidade observando as normas específicas para cada curso desta unidade.

NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Biblioteconomia e Ciência da Informação: **30 vagas;**

Ciência da Computação: **03 vagas;**

Ciências Biológicas: **12 vagas;**

Física Médica: **22 vagas;**

Licenciatura e Bacharelado em Química: **16 vagas;**

Matemática Aplicada a Negócios: **28 vagas;**

Música: **07 vagas.**

Pedagogia: **13 vagas;**

Psicologia: **05 vagas;**

Química (Núcleo Geral): **19 vagas;**

As inscrições serão recebidas online pelo site <https://www.ffclrp.usp.br/graduacoes/transfint/> no dia **12/01/2024, até as 23:59**. Após este horário não será mais possível enviar ou corrigir nenhum documento. Candidatos com a documentação incompleta estarão desclassificados.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar, no link informado, cópias digitais dos seguintes documentos:

1) Cópia do RG;

2) Atestado recente de matrícula ou vínculo emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade.

Poderão candidatar-se alunos que tiverem trancado sua matrícula no curso de origem, desde que, no momento da futura transferência de sua matrícula para a USP, comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.



O aluno(a) deverá comprovar que esta matriculado não sendo aceito outro tipo de atestado;

3) Histórico Escolar do curso de origem emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade.

4) Para os cursos de **Ciência da Computação, Física Médica, Química (Núcleo Geral), Licenciatura e Bacharelado em Química e Matemática Aplicada a Negócios**: conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, emitido pelo Sistema Júpiter com código de autenticidade;

5) Para o curso de **Ciências Biológicas**: currículo documentado;

6) Para o curso de **Psicologia**: (i) nota obtida na redação no processo de admissão à universidade (nota FUVEST, nota ENEM, ou a do vestibular de ingresso no caso de alunos que tiverem ingressado na USP como portadores de diploma de curso superior). (ii) Nota máxima de redação no processo de admissão à universidade (nota FUVEST, nota ENEM, ou a do vestibular de ingresso no caso de alunos que tiverem ingressado na USP como portadores de diploma de curso superior).

Conforme o Regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "*os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável*" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas presencialmente no dia **22/01/2024**, exceto para os cursos de **Ciência da Computação e Matemática Aplicada a Negócios** que será no dia **24/01/2024**, deverão ser obedecidas as normas sanitárias necessárias e específicas da unidade. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição que o candidato receberá quando fizer a inscrição online.

O **resultado final** da classificação será divulgado no dia **05/02/2024**, a partir das 9h no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado.

Para os cursos que aceitam revisão de prova o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados receberão um e-mail do Serviço de Graduação com os procedimentos para a realização da matrícula virtual que acontecerá no dia **09/02/2024**, das **9h às 16h (horário de Brasília)**. Deverão ser anexados, no processo virtual de matrícula, cópias digitais dos seguintes documentos:

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



- 1) uma foto 3x4 atual;
 - 2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3) Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
 - 4) Atestado recente de matrícula emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade.
- O aluno(a) deverá comprovar que esta matriculado não sendo aceito outro tipo de atestado;**
(caso o aluno não apresente o atestado de matrícula recente estará desclassificado)

Normas para Transferência Interna Curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Os candidatos serão submetidos a prova escrita sobre conteúdo das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

Observação: A bibliografia sugerida constará no edital de Transferência Interna do curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Bibliografia

ARAÚJO, C. A. A. O que é Ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. Disponível em: <http://casal.eci.ufmg.br/>

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. ENANCIB 2003 – Anais. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm

DOWBOR, Ladislau. O Capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Ed. SESC, 2020. Disponível em: <https://dowbor.org/wp-content/uploads/2020/05/Dowbor-O-capitalismo-se-desloca-Edicoes-SescSP-2020.pdf>

Normas para Transferência Interna Curso Ciência da Computação.

Os candidatos terão seu histórico escolar submetido a análise pela Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (CoC-BCC).

Artigo 1.º - A análise de histórico escolar contemplará equivalências em relação ao seguinte conjunto de disciplinas pertencentes ao curso de Ciência da Computação:

- 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I
- 5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica
- 5910195 – Física Básica I
- 5954001 – Introdução à Computação I
- 5954006 – Introdução à Computação II
- 5954018 – Programação Orientada a Objetos
- 5954009 – Algoritmos e Estruturas de Dados I
- 5954008 – Organização de Computadores Digitais

Inciso I. A equivalência será analisada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM) da FFCLRP/USP. A referida comissão seguirá o Regulamento para Equivalência de Disciplinas do DCM, vigente na data deste edital, que se encontra no seguinte link:

https://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos_regrasenormas.php

Inciso II. As provas mencionadas no Regulamento para Equivalência de Disciplinas do DCM serão realizadas de forma presencial nas dependências do Departamento de Computação e Matemática (DCM), localizado no Bloco Alan Turing, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP).

Artigo 2.º - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas dispostas no Artigo 1º em que for obtida equivalência.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética, ponderada pela carga horária, das notas em todas as disciplinas dispostas no Artigo 1º para as quais houve equivalência. Para as disciplinas em que houver aplicação de provas, serão consideradas as notas obtidas nas provas.

Parágrafo Segundo – Caso ainda persista o empate depois de aplicado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, o desempate será de acordo com a média aritmética, ponderada pela carga horária, das notas em todas as disciplinas cursadas pelo aluno, constantes de seu histórico escolar.

Normas para Transferência Interna do curso de Ciências Biológicas.

Os candidatos ao processo de Transferência INTERNA para o curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP, com ingresso no 1º semestre de 2024, serão submetidos aos critérios de avaliação utilizados nas ETAPAS 1 e 2: **“Etapa 1 – prova escrita” e “Etapa 2 - avaliação dos currículos documentados dos candidatos classificados na ETAPA 1”.**

ETAPA 1 – prova escrita – ELIMINATÓRIA

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP

Conteúdo:

- Genética Mendeliana e Extensões da Genética Mendeliana;
- Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protozoárias e Bactérias: Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução;
- Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.

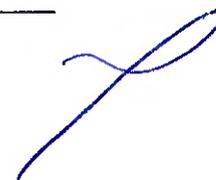
Bibliografia:

Observação: a referência bibliográfica para os conteúdos são textos básicos de Biologia, os quais foram selecionados por Professores do curso e pertencentes ao Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia está disponível aos interessados nos links informados.

- 1) KLUG, William S.; CUMMINGS, Michael R.; SPENCER, Charlotte A.; PALLADINO, Michael A. **Conceitos de Genética**. 9ª edição. Porto Alegre – Artmed Editora S.A., 2010.
Capítulo 3 - Genética Mendeliana – páginas 42-54; 59-61
Capítulo 4 - Extensões da Genética Mendeliana – páginas 70 a 94
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=5031>
- 2) REECE, J.B., *et al.* **Biologia de Campbell**. 10ª Edição. Porto Alegre - Artmed Editora S.A., 2015.
Capítulo 25 - A História da Vida na Terra – páginas 519-543, 544-545, 1303-1304
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=5032>
- 3) HILL *et al.* 2012. **Fisiologia Animal**. 2. Edição. Editora Artmed.
Capítulo 1 - Animais e Ambientes: Funções no Âmbito Ecológico – páginas 02 a 28
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=4397>
- 4) FREEMAN, S.; Herron, J.C. 2009. **Análise Evolutiva**. 4º Edição. Artmed Editora. Porto Alegre, RS.
Capítulo 16 – Mecanismos de especiação – páginas 605 a 637
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=4398>
- 5) Townsend, Colin R.; Harper, John L.; Begon, Michael. **Ecologia - De Indivíduos a Ecossistemas** - 4º Edição. Artmed Editora. Porto Alegre, RS, 2007
Capítulo 8 – Competição Interespecífica – páginas 223-263
Capítulo 9 – A Natureza da Predação – páginas 264-296
Capítulo 10 – A Dinâmica de Populações da Predação – páginas 297-325
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=5033>
- 6) Madigan MT, Martinko JM, Dunlap PV, Clark DP. **Microbiologia de Brock** - 12º Edição. Artmed Editora. Porto Alegre, RS, 2010.
Capítulo 1 - Microrganismos e Microbiologia – páginas 1-16
Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=5814>

Aplicação:

- a prova será PRESENCIAL, com duração de 03(três) horas;
- a prova será aplicada por docente ou servidor técnico-administrativo do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FFCLRP USP.



Resultado da ETAPA 1: serão considerados aprovados nesta etapa e, classificados para a Etapa 2, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A aprovação dos candidatos será decorrente de seu desempenho na prova escrita e **não haverá possibilidade de revisão de provas.**

ETAPA 2 - Avaliação dos CURRÍCULOS DOCUMENTADOS (currículos com os comprovantes das atividades/informações nele informadas) **dos candidatos aprovados na ETAPA 1:**

As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas a seguir, às quais serão atribuídos diferentes pesos para o cômputo da nota de cada item.

Atividades curriculares consideradas na avaliação do currículo documentado:

- Histórico Escolar atualizado até a data de entrega ao Serviço de Graduação da FFCLRP USP, constando a média ponderada do candidato;
- Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;
- Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;
- Participação como aluno regular em cursos de extensão;
- Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;
- Participação como ouvinte em reuniões científicas;
- Bolsas de estudo recebidas;
- Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;
- Monitoria em Ciências Biológicas.

Resultado da ETAPA 2: serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos cuja média ponderada final das notas das atividades curriculares seja igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Conclusão do Processo de Transferência Interna: os candidatos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da prova escrita (ETAPA 1) e da nota das atividades curriculares (ETAPA 2).

- Serão considerados CLASSIFICADOS aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0(cinco).
- Serão considerados APROVADOS aqueles que obtiverem as maiores médias finais entre os CLASSIFICADOS e até que seja preenchido o número de vagas disponíveis.

No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

Normas para Transferência Interna curso Física Médica.

Os candidatos terão o histórico escolar completo submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para transferência, o candidato deverá:



Parágrafo Primeiro. Obter equivalência nas 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I e 5910166 – Física I – Mecânica.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 20% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecidas as condições exigidas no **Artigo 1.** serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica e o número de equivalências nas disciplinas abaixo será utilizada para classificação.

5950257 – Programação de Computadores;

5950165 – Vetores e Geometria Analítica;

5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;

5930230 – Química Geral III;

5910174 – Física Experimental – Mecânica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos, 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Artigo 5. A critério da COC física médica, poder-se-á indicar matrícula condicional, devidamente justificada.

Artigo 6. Após o resultado os classificados deverão, em 24 horas úteis, confirmar por escrito, podendo ser por meio eletrônico, a intenção de efetivar a transferência.

Normas para Transferência Interna cursos: Química (Núcleo Geral) e Licenciatura e Bacharelado em Química.

Os candidatos à transferência interna para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Física I – código 5910235, para **Química (Núcleo Geral)**.
- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217 e Física I – código 5910235, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202, para a modalidade de **Licenciatura e Bacharelado em Química**.

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas no curso de origem e nas disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas (incluídas as reprovações), segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.





Normas para Transferência Interna curso Matemática Aplicada a Negócios.

Os candidatos serão submetidos a exame do histórico escolar, feito pela Comissão de Equivalência do Departamento de Computação e Matemática.

Artigo 1. Como condição de transferência o candidato deverá:

Parágrafo primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas:

- 5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I
- 5952002 – Cálculo Diferencial e Integral II
- 5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica
- 5952010 – Introdução à Computação I
- 5952013 – Introdução à Probabilidade e Estatística I

Inciso 1. A equivalência será analisada e dada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM). A referida comissão seguirá o regulamento de normas de equivalência de disciplinas do DCM vigente na data deste edital. (http://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos_regrasenormas.php)

Inciso II. As provas mencionadas no Regulamento para Equivalência de Disciplinas do DCM/FFCLRP/USP serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Equivalência de Disciplinas do DCM e poderão ser realizadas de forma presencial ou on-line, via Google Meet, as quais serão gravadas. O formato e características das provas serão determinadas pela comissão e dependerão da situação epidemiológica da pandemia da Covid-19 no Brasil e, particularmente, no Estado de São Paulo. O candidato será informado sobre o formato da aplicação de provas por e-mail.

Inciso III. No caso de prova online, ao final da mesma, o professor que aplicará a prova poderá realizar uma arguição com o candidato, caso entenda que seja necessário. Esta arguição poderá influenciar na nota final da prova on-line.

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

Artigo 2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que forem obtidas equivalências, dispostas no Artigo 1.

Parágrafo primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será dado de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas para as quais obtiveram equivalência, sendo que, para as situações em que houver provas aplicadas, valem as notas obtidas nas mesmas.

A critério da Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN), os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN, que poderá ser de forma presencial ou on-line, via Google Meet, se necessário. Se houver necessidade de entrevista, o candidato será informado sobre o formato da mesma por e-mail.

A sala (presencial ou virtual) para realização de provas e/ou entrevista será informada para cada candidato por e-mail.



Normas para Transferência Interna Cursos: Curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música e curso de Música – Bacharelado, Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira, Bacharelado com Habilitação em Violão e Bacharelado com Habilitação em Violoncelo.

Os candidatos à Transferência Interna para os cursos de graduação em Música – *Campus* de Ribeirão Preto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, se aprovados, serão aceitos para ingresso no Núcleo Geral, provenientes de qualquer área de graduação da Universidade de São Paulo.

Os critérios para seleção serão a aprovação em prova prática de habilidades específicas e análise do histórico escolar.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova de habilidades específicas. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- 1º Nenhuma reprovação;
- 2º 01 (uma) reprovação);
- 3º 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

A prova será individual e constará de execução do programa específico para cada instrumento e de questões práticas referentes aos fundamentos da Percepção Musical (reconhecimento auditivo rítmico, melódico, harmônico e estrutural) e terá duração de, aproximadamente, 30 minutos. Os candidatos serão avaliados por bancas cujos docentes serão indicados pela Comissão Coordenadora do Curso de Música.

Devido a especificidade da prova prática, não há possibilidade de revisão.

Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis, zero), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor, no preenchimento das vagas.

BIBLIOGRAFIA:

- BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. *Percepção musical: prática auditiva para músicos*. Série didático-musical. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.
- HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.



LACERDA, Osvaldo. *Curso preparatório de solfejo e ditado musical*. 12ª ed. São Paulo: Ricordi, s.d.

PRINCE, Adamo. *A arte de ouvir: percepção rítmica*. 2 volumes. RJ: Lumiar, 2002.

PROGRAMA

Para os candidatos interessados no curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música

- a) Execução, em canto e/ou no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras; instrumentos de percussão; violão, viola caipira; piano), de duas peças de sua livre escolha, de períodos históricos ou estilos diferentes, que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento, exceto nos casos de piano e percussão. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido, ou leitura à primeira vista de obras vocais para cantores. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado

- a) Execução, no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato, (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de arco e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras) de duas peças de sua livre escolha que demonstrem domínio técnico instrumental e suas habilidades como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um

pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**

- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento escolhido. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no Curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica

- a) Execução, em canto, de três peças de sua livre escolha, sendo uma ária antiga, uma ária de ópera e um Lied, ou chanson, ou canção de câmara brasileira. Leitura de trechos em línguas tradicionais do canto. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista ou instrumentista (s) apto(s) a executar as obras do programa, às suas expensas, ou de um playback. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista de obras vocais. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Flauta

- a) Execução de duas obras, sendo uma obra a escolher entre: Sarabanda – J. S. Bach, Naquele tempo – Pixinguinha, Idílio – Patápio Silva; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.



Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Percussão

- a) Execução de duas obras, sendo uma peça de livre escolha para caixa clara; uma peça de livre escolha para um teclado de percussão, que poderá ser executada com duas ou quatro baquetas na marimba, xilofone ou vibrafone. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

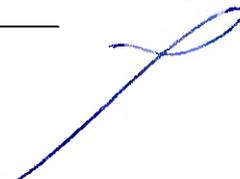
Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Piano

- a) Execução de 1 prelúdio e fuga de J. S. Bach; 1 movimento vivo de sonata clássica; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Viola Caipira

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violão



- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violoncelo

- a) Execução de três obras sendo: um estudo de David Popper (Highschool of Cello Playing); um Prelúdio das 6 Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach; um movimento rápido de concerto - clássico, romântico ou dos séculos XX ou XXI: preferencialmente de J. Haydn, L. Boccherini, C. Saint-Saens, E. Lalo, A. Dvorak, E. Elgar, D. Schostakovich ou P. I. Tchaikovsky - Variações Rococó (Tema até a segunda variação, incluindo a mesma, mais a cadência até a sétima variação). O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 6.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

Normas para Transferência Interna curso Pedagogia.

- I. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos aos Fundamentos da Educação. (Etapa eliminatória);
- II. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco
- III. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;
- IV. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar e entrevista;
- V. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

Normas para Transferência Interna do curso de Psicologia.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar os seguintes documentos (para o curso de Psicologia):

- Pontuação obtida na redação no processo de admissão à universidade (nota FUVEST, nota ENEM, ou a do vestibular de ingresso no caso de alunos que tiverem ingressado na USP como portadores de diploma de curso superior).
- Pontuação máxima de redação no processo de admissão na universidade do vestibular em que o candidato ingressou na USP, ou a pontuação máxima no vestibular de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem, no caso de alunos que tiverem ingressado na USP como portadores de diploma de curso superior.

Normas para Transferência Interna curso Psicologia:

I. Os candidatos serão classificados a partir do valor da somatória da pontuação na redação e da pontuação no curso de origem, calculadas da seguinte forma:

• Pontuação na redação:

1. A nota da redação de cada um dos candidatos será convertida para uma escala com valores entre 0 e 1;
2. Será realizada uma média das notas da redação convertidas de todos os candidatos inscritos (conforme item 1);
3. A pontuação na redação de cada candidato será obtida dividindo-se a nota da redação (item 1 acima) pela média das notas da redação de todos os candidatos inscritos (item 2 acima).

• Pontuação no curso de origem:

Para cada candidato, o cálculo da pontuação no curso será realizado dividindo-se a média ponderada com reprovações pela média ponderada do curso de origem.

II. Os candidatos serão aprovados seguindo a ordem de classificação da pontuação (da mais alta para a mais baixa) até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.

III. Havendo empate, para efeito de desempate será considerada a maior média ponderada (suja) no curso de origem.

IV. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com menor tempo de ingresso no curso de origem.

Diretoria, 04 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. MARCELO MULATO
Diretor

